



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ACESSO WIRELESS COM PRESTAÇÃO DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES, CELEBRADO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 05/2020, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, O SENHOR ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E **SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**, C.N.P.J. N.º 04.287.754/0001-25, COM SEDE NA AVENIDA MAURO RAMOS, 1450, SALA 602, EDIFÍCIO PLATINUM TOWER, CENTRO, CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 88020-302, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA ELIANE APARECIDA DA CUNHA MACIEL, C.P.F. N.º 580.453.259-68, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a supressão contratual do **item 5** (Serviço de instalação e configuração de Ponto de Acesso e instalação de injetor PoE nos prédios da Secretaria do TRE-SP), no valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) para 115 unidades, com fulcro na Lei nº 8.666/93, artigo 65, alínea "b", §§ 1º e 2º, c.c. o disposto na alínea "j" da cláusula II do contrato original. Por consequência, exclui-se a alínea "d" da cláusula VI, renumerando-se a alínea seguinte, bem como altera-se o §1º da mesma cláusula VI, que passam a ter a seguinte redação:

"(...)

VI – VALOR – O(s) preço(s) que a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, nos termos do presente contrato, é(são) de:

- a. R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo fornecimento de cada unidade do **item 1 (Solução de Gerenciamento Centralizado)**, perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para 1 unidade;
- b. R\$ 2.171,00 (dois mil, cento e setenta e um reais), pelo fornecimento de cada unidade do **item 2 (Ponto de Acesso sem fio indoor)**, perfazendo o valor total de R\$ 1.359.046,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais) para 626 unidades;
- c. R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo fornecimento de cada unidade do **item 4 (Serviço de instalação e configuração da Solução de Gerenciamento Centralizado nos prédios da Secretaria do TRE-SP)**, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para 1 unidade;
- d. R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo fornecimento de uma unidade do **item 6 (Treinamento para 5 pessoas)**, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo 1º - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.380.246,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e seis reais).

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do TRE-SP para este fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0051079-81.2019.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Luis Eduardo Símplicio de Lima, brasileiro, e a senhora Cristina Muriano Rogerio, brasileira, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no livro próprio (n.º 144-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof
Pela **CONTRATANTE**.

Eliane Aparecida da Cunha Maciel
Pela **CONTRATADA**.

Luis Eduardo Símplicio de Lima
Testemunha.

Cristina Muriano Rogerio
Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/12/2022, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 15/12/2022, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MURIANO ROGERIO, ASSISTENTE**, em 16/12/2022, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 16/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 06/01/2023, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA DA CUNHA MACIEL, Usuário Externo**, em 09/01/2023, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4176620** e o código CRC **AADD5DFD**.
